

## RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 17/0500-0003521-0  
Nome: Luciana Dalsasso  
Id.Func./Vínculo: 3083780/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Administrativo - B-II  
Lotação: SEMA - Horto Florestal do Litoral Norte

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Balneário Camboriú/SC.  
Período de afastamento: 17/09/17 a 20/09/17.  
Evento e justificativa: Participar e apresentar artigos no IX Fórum Brasileiro de Educação Ambiental - IX FBEA - IV Encontro Catarinense de Educação Ambiental - IV ECEA no campus da UNIVALI.  
Condição: Sem ônus

**Código: 1817614**

## Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI  
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

## EDITAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Borges de Medeiros 261, centro, Porto Alegre – RS, Prédio União, 6º andar, sala 607 – Divisão de Recursos Humanos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, para assumir as vagas do **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 22 de março de 2015, no qual obtiveram aprovação e classificação, visto autorização Governamental, processo nº 008260-0567/15-4.

CANDIDATO	EMPREGO	N. FINAL	CLAS.
ALLAN EMANOEL MEZZOMO ZEMOLIN	06 - Analista - Engenheiro Agrônomo / Alegrete	71,00	2º
MAURICIO SANGIOGO	06 - Analista - Engenheiro Agrônomo / Pelotas	70,50	1º
TAISON ANDERSON BORTOLIN	07 - Analista - Engenheiro Ambiental / Caxias do Sul	80,00	1º
NATHANA KARINA SWAROWSKI ARBOIT	07 - Analista - Engenheiro Ambiental / Passo Fundo	72,50	1º
GUILHERME WEISSHEIMER PINHEIRO	08 - Analista - Engenheiro Civil / Porto Alegre	63,00	2º
JOCIELLE BORSA ZIANI	08 - Analista - Engenheiro Civil / Santa Rosa	59,00	1º
CAMILA DALLA PORTA MATTIUZI	15 - Analista - Hidrólogo / Porto Alegre	49,50	3º
RODRIGO DE SOUZA CUNHA	21 - Agente Técnico - Técnico em Processamentos de Dados	66,50	5º
VAGNER FERREIRA DE SOUZA	21 - Agente Técnico - Técnico em Processamentos de Dados	66,50	6º
AMANDA BRITO BORDIN	22 - Agente Técnico - Técnico em Secretariado	60,00	1º

Ficam cientes os candidatos mencionados de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital e a inobservância de qualquer prazo estabelecido nesta convocação será considerada, em caráter irreversível, como desistência e demonstrará o desinteresse a vaga, podendo a Fundação proceder ao chamamento do próximo classificado. Porto Alegre, 26 de setembro de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora Presidente interina, Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

**Código: 1817117**

## Fundação Zoobotânica do RS - FZB

PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco  
End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427  
Porto Alegre/RS - 90690-000

## SÚMULAS

**Termo Aditivo nº 004/2017 Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço AJUR/FZB Nº 06/2014 de Serviço Terceirizado de Vigilância Armada.**  
**Partes: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.912.929/0001-75 e Empresa PortoAlegrense de Vigilância Ltda, CNPJ 92.966.571/0001-01.** Contratação em acréscimo de 03 (três) postos de vigilância, no período das 15h00min às 21h00min, única e exclusivamente, no dia 1º de outubro de 2017. Preço de R\$ 900,00 (novecentos reais). Processo Administrativo nº 000704-0561/13-2.

**Código: 1817094**

**Termo Aditivo nº 002/2017 ao Termo de Contrato de Concessão de Uso AJUR Nº 05/2014**  
**Partes: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.912.929/0001-75 e Clésio Moreira da Rosa & CIA Ltda - ME, CNPJ 00.734.850/0001-13.** Permissão para instalação de 02 (dois) pontos extras, sendo um fixo e um volante, para comercialização de bebidas e de lanches em geral, única e exclusivamente, no dia 1º de outubro de 2017. Preço de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Código: 1817126**

## Secretaria da Saúde

## Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

## GABINETE

## PORTARIAS

## PORTARIA SES Nº 442/2017.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO

SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição

Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário

legalmente estabelecidas,

## RESOLVE:

**Art. 1º** É acrescentada à lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
3ª CRS	LUCIALET SCHIAVON FERNANDES	1871927

**Art. 2º** A servidora abaixo relacionada passará a exercer a função de fiscal sanitário na Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância Sanitária:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	NILCE MARIA FERRARI	2566036

**Art. 3º** Fica excluído da lista do artigo 1º da Portaria nº 125/2013,

com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, o servidor abaixo relacionado:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
16ª CRS	MARCO ANTONIO RECKZIEGEL	1431668

**Art. 4º** Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013. Porto Alegre, 28 de setembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Código: 1817247**

## PORTARIA SES Nº 444/2017.

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), ao Hospital Beneficente Monte Alverne de Santa Cruz do Sul, para o período de Setembro a Dezembro de 2017, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

a Resolução nº 412/2013 – CIB/RS, de 06/09/2013, que instituiu os serviços de Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Definir, para o período de Setembro a Dezembro de 2017, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos nas Resoluções nº 652/2012 e 412/2013 – CIB/RS, a ser repassado ao hospital sob gestão municipal, conforme Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: Os valores previstos para o período serão repassados em parcelas mensais, conforme Anexo desta Portaria.

**Art. 3º** – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 28 de setembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde